



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n° 20/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º Fica autorizado abertura no orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 156.895,00** (Cento e Cinquenta e Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.2073.0000 Adm. Gabinete e dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$. 34.295,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

122 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$. 25.000,00

123 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$. 5.000,00

020603 Fundo Mun. De Assistência Social

50 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios..... R\$. 12.600,00

020701 Fundo Municipal de Saúde

156 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$. 80.000,00

Total Suplementação R\$. 156.895,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de Anulações:

020202 Alimentação e nutrição

190 12.306.0014.2117.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$. 20.000,00

208 12.306.0014.2125.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$. 1.170,00

209 12.306.0014.2126.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$. 1.862,00

210 12.306.0014.2125.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$. 3.663,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

269 12.306.0014.2124.0000	Merenda escolar	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$. 10.000,00
020406 Biblioteca, Centro cultural		
345 27.812.0009.2043.0000	Cultura Esporte e lazer	
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros.....	R\$. 1.000,00
020502 Serviço de Iluminação Publica		
137 15.451.0006.2052.0000	Obras e Almoxarife	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$. 5.000,00
020503 Obras, Vias e Limpeza Publica		
165 15.451.0006.1030.0000	Obras, Almoxarifado	
4.4.90.51.00	– Obras e instalações	R\$. 1.000,00
301 15.451.0006.2050.0000	Obras, Almoxarifado	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$. 1.800,00
316 15.451.0006.2128.0000	Obras, Almoxarifado	
4.4.90.51.00	– Obras e instalações	R\$. 5.000,00
020505 Almoxarifado e Oficina		
75 04.122.0006.2023.0000	Obras, Almoxarifado	
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros.....	R\$. 5.000,00
020509 Setor do velório e Cemitério		
89 15.451.0006.2031.0000	Obras, Almoxarifado	
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros.....	R\$. 4.600,00
020702 Atendimento Médico, odont..		
163 10.301.0011.2063.0000	Saúde e Vigilância sanitária	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$. 20.000,00
020801 Assistência Orientação Rural		
126 20.605.0015.2067.0000	Agricultura, abastecimento	
3.3.90.32.00	– Material para distribuição.....	R\$. 2.000,00
184 20.605.0015.2067.0000	Agricultura, abastecimento	
4.4.90.52.00	– Material Permanente	R\$. 67.000,00
226 20.605.0015.2067.0000	Agricultura, abastecimento	
3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$. 5.000,00
227 20.605.0015.2067.0000	Agricultura, abastecimento	
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros.....	R\$. 2.800,00
Total Anulação	R\$. 156.895,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de Dezembro de 2024

VAGNER ALVES DE
LIMA:27129628
855

Assinado de forma
digital por VAGNER
ALVES DE
LIMA:27129628855
Dados: 2024.12.05
13:08:09 -03'00'

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal